

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A POLÍTICA DO SONHO MATERNO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/11/2024 12:30:44	Data da assinatura:	08/11/2024 12:32:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
08/11/2024

INSTITUI A POLÍTICA DO SONHO MATERNO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política do Sonho Materno no Âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de oferecer suporte abrangente e assistencial às mulheres que enfrentam dificuldades para engravidar.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se "mãe tentante" a mulher em idade fértil que busca a gestação há pelo menos 12 (doze) meses, sem sucesso, ou a mulher que, após 6 (seis) meses de tentativas, apresenta condições médicas que possam interferir na concepção.

Art. 3º São objetivos da Política do Sonho Materno:

I – Promoção da Informação: Disponibilizar informações detalhadas sobre fertilidade, saúde reprodutiva, métodos de concepção e tratamento de infertilidade por meio de campanhas educativas e recursos informativos acessíveis.

II – Acompanhamento Médico Especializado: Garantir acesso a acompanhamento médico especializado, incluindo diagnóstico e tratamento de infertilidade, por meio de consultas, exames e tratamentos de fertilidade.

III – Suporte Emocional e Psicológico: Oferecer suporte emocional e psicológico, através de serviços de aconselhamento, grupos de apoio e terapia, para as mulheres e casais em jornada de infertilidade.

IV – Parcerias com Entidades de Saúde: Estabelecer parcerias com clínicas de fertilização, laboratórios e profissionais da área da saúde, facilitando o acesso a tratamentos de reprodução assistida e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

V – Capacitação e Conscientização: Criar programas de capacitação e conscientização para profissionais de saúde sobre as necessidades específicas das mulheres tentantes e as melhores práticas para tratamento de infertilidade.

VI – Cobertura e Acesso pelo SUS: Implementar políticas de cobertura e acesso a tratamentos de infertilidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde reprodutiva.

VII – Incentivo à Pesquisa e Inovação: Incentivar a pesquisa e a inovação em métodos de tratamento de infertilidade, promovendo a atualização científica e tecnológica na área de reprodução assistida.

Art. 4º A Política do Sonho Materno será coordenada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em articulação com outros órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais pertinentes.

§1º A Secretaria da Saúde poderá instituir um Conselho Consultivo, composto por especialistas em reprodução humana, representantes de organizações não governamentais e usuárias dos serviços de saúde, com o objetivo de auxiliar na elaboração e implementação das ações previstas nesta lei.

§2º O Conselho Consultivo deverá elaborar um plano de ação anual, com metas e indicadores para a avaliação da efetividade da política pública, o qual deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e poderão contar com recursos oriundos de parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Política do Sonho Materno surge como uma resposta crucial às necessidades das mulheres cearenses que enfrentam desafios significativos na busca pela maternidade. Em um contexto onde a infertilidade se tornou uma preocupação crescente, o Estado precisa adotar medidas estruturadas para apoiar as mulheres e casais que desejam engravidar, mas encontram dificuldades para alcançar esse sonho.

A realidade das mulheres reflete um cenário onde as taxas de infertilidade e os desafios associados ao tratamento de problemas de fertilidade são cada vez mais evidentes. Estudos recentes indicam que aproximadamente 15% dos casais em idade fértil enfrentam algum grau de infertilidade, o que corresponde a um número considerável de famílias que necessitam de suporte especializado. No Estado, a ausência de políticas públicas específicas para lidar com essas questões tem levado a uma lacuna significativa no acesso a informações, tratamentos e suporte emocional adequado.

Implementar a Política do Sonho Materno é fundamental para proporcionar às mulheres e casais cearenses um suporte abrangente e integrado, que vá além da simples oferta de tratamentos médicos. A

lei proposta visa garantir que todos os aspectos da jornada de infertilidade sejam abordados, desde a educação e informação até o suporte psicológico e emocional. As campanhas educativas e recursos informativos serão essenciais para desmistificar o tema da infertilidade, promover a saúde reprodutiva e orientar as mulheres sobre os métodos disponíveis para aumentar suas chances de concepção.

Além disso, a política pública irá assegurar que as mulheres tenham acesso a acompanhamento médico especializado e a tratamentos de fertilidade, através de parcerias com clínicas e laboratórios locais. Esta abordagem colaborativa visa facilitar o acesso a serviços de reprodução assistida, que muitas vezes são inacessíveis devido a custos elevados e à falta de informações adequadas. A inclusão da cobertura para tratamentos de infertilidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é uma medida de equidade crucial, que permitirá que o suporte necessário seja acessível para todos, independentemente de sua situação econômica.

O suporte emocional e psicológico também é um componente essencial da política, reconhecendo que a infertilidade pode ter um impacto profundo e adverso na saúde mental e no bemestar dos indivíduos afetados. A criação de grupos de apoio e serviços de aconselhamento ajudará a mitigar o estresse e a ansiedade associados à infertilidade, oferecendo um espaço seguro para que as mulheres compartilhem suas experiências e recebam orientação

Portanto, a Política do Sonho Materno representa um avanço significativo para a saúde e o bem-estar das mulheres cearenses. Ao adotar uma abordagem abrangente que integra informação, tratamento e suporte emocional, o Estado estará promovendo um ambiente mais justo e inclusivo para aqueles que buscam realizar o sonho de constituir uma família.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)